

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O Coordenador de Controle de Penalidades do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 1905/2017/DG/CGP, publicada em 14 de junho de 2017, e em conformidade com os artigos 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c o art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA AOS CONDUTORES ABAIXO RELACIONADOS que foi imposta a Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, pelo período respectivamente discriminado na tabela abaixo, cumulada com a obrigatoriedade de realização de Curso de Reciclagem, nos termos do art. 261 e 268, II do CTB c/c art. 3º da Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Vossa Senhoria poderá apresentar RECURSO À JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO até a data limite de 22/01/2020. Todavia, caso V. Sa. opte por não recorrer, deverá entregar sua Carteira Nacional de Habilitação neste DETRAN/PA, para que assim possa dar início ao cumprimento da penalidade aqui mencionada.

O recurso deverá ser endereçado à Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI e entregue na Coordenadoria de Controle de Penalidades, sito à Rua Antônio Barreto, 165, Umarizal, CEP 66055-050, Belém – Pará. No interior do Estado, a entrega do recurso poderá ser feita na Agência do DETRAN mais próxima. V. Sa. Poderá também enviar seu recurso por remessa postal à Coordenadoria de Controle de Penalidades.

Não ocorrendo a apresentação do recurso ou a entrega da CNH no prazo acima estipulado, a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR surtirá seus efeitos a partir de 06/02/2020, data esta que será considerada o início do prazo para contagem da dosimetria imposta. Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. não poderá conduzir veículo automotor de qualquer espécie e categoria, sob pena de lhe ser imposta a CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, por dois anos, sem prejuízo das sanções penais decorrentes do crime previsto no art. 307 do CTB.

Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. poderá dirigir-se a qualquer dos endereços acima descritos para receber “encaminhamento” ao CURSO DE RECICLAGEM. Importante esclarecer que, apenas após conclusão do Curso de Reciclagem, os serviços de habilitação (renovação, mudança de categoria, 2º via etc) estarão liberados novamente, ainda que o prazo da penalidade já tenha expirado.

NOME DO CONDUTOR	Nº DA CNH	Nº DO PROCESSO	TEMPO DE SUSPENSÃO
LEONARDO DA ROCHA GALUCIO	5009140057	2018/320654	12 meses
LAURIELE MACHADO DE SOUSA	5615790362	2018/198265	12 meses
LUIS HENRIQUE LEITE FONSECA	2626593877	2018/161600	12 meses
LUCAS BRITO DA SILVA	6337164979	2018/193597	12 meses
MAX JUNIOR CONCEIÇÃO BARBOSA	1246960103	2016/1801	12 meses
MARCIA MIVHELLY MURCHIO PAES	118556675	2018/194403	12 meses
MANOEL BENEDITO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	4412916287	2018/331107	12 meses
MARIA ALICE OLIVEIRA DE AQUINO	5769019700	2018/185260	12 meses
MAYCO NAZARENO BRANDÃO SILVA	4779136729	2018/339177	12 meses
MILTON JOSE BRAGA BATISTA	6327770209	2018/156811	12 meses
MARIA DE NAZARE DE LIMA SOUSA	2520161320	2018/341622	12 meses
MADSON GRIJALVA BATISTA DE SOUSA	364699250	2018/339040	12 meses
MARCOS ANTONIO EUFRASIO BARBOSA	236714801	2018/341685	12 Meses
MARCIO CESAR GOMES GALVÃO	63601449	2018/167806	12 meses
MANOEL SANTANA PEREIRA DE OLIVEIRA	4673342384	2018/328955	12 meses
MARCOS DAID DE AGUIAR	3288748069	2018/343574	12 meses
MACIEL DA SILVA LIMA	4220430502	2018/159825	12 meses
NEWTON SANTOS	1512052674	2018/183151	12 meses
ODENEIDE DE LIMA MILHOMEM	4108632398	2018/326829	12 meses
OSVALDO MELO DA SILVA ARAUJO	277924751	2018/187217	12 meses

Belém, 23 de dezembro de 2019.
MOISÉS AZEVEDO CAMPOS
COORDENADOR DE CONTROLE DE PENALIDADES
OPORTARIA Nº 2716/2016/DG/CGP

Protocolo: 510962

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O Coordenador de Controle de Penalidades do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 1905/2017/DG/CGP, publicada em 14 de junho de 2017, e em conformidade com os artigos 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c o art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA AOS CONDUTORES ABAIXO RELACIONADOS que foi imposta a Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, pelo período respectivamente discriminado na tabela abaixo, cumulada com a obrigatoriedade de realização de Curso de Reciclagem, nos termos do art. 261 e 268, II do CTB c/c art. 3º da Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Vossa Senhoria poderá apresentar RECURSO À JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO até a data limite de 22/01/2020. Todavia, caso V. Sa. opte por não recorrer, deverá entregar sua Carteira Nacional de Habilitação neste DETRAN/PA, para que assim possa dar início ao cumprimento da penalidade aqui mencionada.

O recurso deverá ser endereçado à Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI e entregue na Coordenadoria de Controle de Penalidades,

sito à Rua Antônio Barreto, 165, Umarizal, CEP 66055-050, Belém – Pará. No interior do Estado, a entrega do recurso poderá ser feita na Agência do DETRAN mais próxima. V. Sa. Poderá também enviar seu recurso por remessa postal à Coordenadoria de Controle de Penalidades. Não ocorrendo a apresentação do recurso ou a entrega da CNH no prazo acima estipulado, a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR surtirá seus efeitos a partir de 06/02/2020, data esta que será considerada o início do prazo para contagem da dosimetria imposta. Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. não poderá conduzir veículo automotor de qualquer espécie e categoria, sob pena de lhe ser imposta a CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, por dois anos, sem prejuízo das sanções penais decorrentes do crime previsto no art. 307 do CTB. Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. poderá dirigir-se a qualquer dos endereços acima descritos para receber “encaminhamento” ao CURSO DE RECICLAGEM. Importante esclarecer que, apenas após conclusão do Curso de Reciclagem, os serviços de habilitação (renovação, mudança de categoria, 2º via etc) estarão liberados novamente, ainda que o prazo da penalidade já tenha expirado.

NOME DO CONDUTOR	Nº DA CNH	Nº DO PROCESSO	TEMPO DE SUSPENSÃO
ERISMAR CUSTODIO DE QUEIROZ	222964874	2018/328987	12 meses
EDIVALDO GRANJEIRO DOS SANTOS	463964	2018/139644	12 meses
FRANCISCO CAMELO GOMES FILHO	4115458079	2018/204206	12 meses
FRANCIMAR SALES GOMES	2979134550	2018/286355	12 meses
FELIPE CAMILO CAXIAS BRITO	5523187120	2018/341149	12 meses
FERNANDO AUGUSTO CASTELO BRANCO DA SILVA	4719916189	2018/324021	12 meses
EDGAR DA SILVA OLIVEIRA	4488135506	2018/326672	12 meses
FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA NETO	102738156	2018/290577	12 meses
FRANCISCO CARDOSO ALVES FILHO	464975965	2018/160625	12 meses
GILVAB SOARES DE SOUZA	4811385130	2018/186166	12 meses
GLAUCÉ KELEN MAIA DE MEDEIROS	3225979846	2017/442711	12 meses
GENARO VICENTE DE PAULA	1466306601	2018/3442474	12 meses
GERALDO DE OLIVEIRA	5031203667	2018/343550	12 Meses
GILMAR ROSARIO TAVARES	1643726707	2018/326486	12 meses
GESSICA MARINHO DO CARMO	5002858367	2018/286066	12 meses
HENRIQUE LAZAREVSKI PAULO	3866117797	2016/459442	12 meses
HAMILTON JUSTO MENDEÇA	414998677	2018/204252	12 meses
MARCELLO GOMES TARTAGLIA	3605284212	2018/338994	12 meses
NYCOLAS MAYER LEMOS DA ROSA	5339929636	2018/344133	12 meses
PEDRO PAULO TORRES DA SILVA	71809973	2017/441893	03 meses

Belém, 23 de dezembro de 2019.
MOISÉS AZEVEDO CAMPOS
COORDENADOR DE CONTROLE DE PENALIDADES
OPORTARIA Nº 2716/2016/DG/CGP

Protocolo: 510957

OUTRAS MATÉRIAS

**EXTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
MÉDICO Nº 093/2017**

NÚMERO DO TERMO: 02
NÚMERO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO: 093/2017
FUNDAMENTO LEGAL: PORTARIA Nº 3280/2014 – DETRAN/PA e Portaria de Renovação nº 3983/2019 DG/CCCLIN, de 26 de Setembro de 2018, publicada em 18 de Novembro de 2019.
PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a Clínica de Exames de Trânsito – CET, inscrita no CNPJ nº 20.85.500/0001-70.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de Entidade Médica e Psicológica na prestação de serviços de realização dos exames de aptidão física e mental, de avaliação psicológica, Junta Médica e Junta Especial de Trânsito aos candidatos à primeira habilitação, renovação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Autorização para conduzir ciclomotores – ACC, mudança e adição de categoria, reabilitação de condutores, condutores permissionários, penalizados e registro de estrangeiro na cidade de ANANINDEUA/PA, conforme Portaria de Credenciamento nº 3627/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 14/11/2017.
JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Portaria de Renovação nº 3983/2019 do dia 18/11/2019, Cláusula Segunda – Da Vigência.
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 14/11/2019 Término: 13/11/2020
VALOR DO ADITAMENTO: O valor mensal estimado é de R\$152.244,89 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) equivalente a 90% (noventa por cento) do valor total das taxas de exames de sanidade física e mental e dos exames de avaliação psicológica, perfazendo um valor global estimado de R\$1.826.938,68 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 – Segurança Pública; 125 – Normatização e Fiscalização; 1425 – Segurança Pública; 8273 – Habilitação de Condutores e Veículos; 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 0261 – Recursos Próprios; 0661 – Recursos Próprios – Superávit.
FORO: Belém
DATA DE ASSINATURA: 19 /12 /2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES
MARCELO LIMA GUEDES
Diretor Geral

Protocolo: 511060